



TERMO REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 75, Lei 14.133/21

DECRETO MUNICIPAL Nº. 08/24

Disponível em https://www.maracai.sp.gov.br/portal/leis_decretos/15754/

I. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

VENTILADOR DE TETO, COM OU SEM LUSTRE/ILUMINAÇÃO, BRANCO, VOLTAGEM: 220V, COM 3 PÁS

II. ITENS (MATERIAIS E/OU SERVIÇOS)

Requisição SCPI: 04121/24

Item	Código	Qtd e	Unid Med	Descrição	Ficha(s) orçamentaria
1	029.008.080	3	UN	VENTILADOR DE TETO, COM OU SEM LUSTRE/ILUMINAÇÃO, BRANCO, VOLTAGEM: 220V, COM 3 PÁS	209

III. FORMA E PRAZO DA CONTRATAÇÃO

Dispensa de Licitação.

(x) ORDINÁRIO

() ESTIMATIVO

() GLOBAL

IV. JUSTIFICATIVA

Solicito a compra de ventiladores de teto tendo em vista que nas creches é a melhor opção para garantir um ambiente mais confortável e seguro para as crianças. Os ventiladores de teto promovem uma circulação de ar uniforme além de serem mais silenciosos permitindo o maior conforto das crianças

Além disso, o ventilador de teto distribui o ar de forma mais suave e ampla, evitando que as crianças fiquem expostas a correntes de ar fortes, que podem ser prejudiciais à saúde. Em ambientes fechados como as salas de creche, onde a concentração de crianças é grande, a circulação de ar proporcionada pelos ventiladores de teto melhora a qualidade do ar, ajudando a prevenir a proliferação de vírus e bactérias.

Outro ponto importante é a segurança. Os ventiladores de teto são instalados em locais altos, fora do alcance das crianças, evitando o risco de acidentes, como quedas ou contato direto com as hélices, o que pode ocorrer com outros tipos de ventiladores.

V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS
VENTILADOR DE TETO, COM OU SEM LUSTRE/ILUMINAÇÃO, BRANCO, VOLTAGEM: 220V, COM 3 PÁS
VI. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
O produto deverá ser entregue conforme e dentro do prazo como especificado na nota de empenho. A empresa será responsável pelo transporte, embalagem e quaisquer outros custos logísticos ou encargos relacionados à entrega. O produto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, localizada na Rua general Ataliba Leonel, nº 860 Centro, CEP: 19842-074, Maracáí-SP.
VII. REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO
O produto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, localizada na Rua general Ataliba Leonel, nº 860 Centro, CEP: 19842-074, Maracáí-SP
VIII. MODELO DE GESTÃO
O material será recebido na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e o responsável pelo setor de compras ou a supervisão deverá fazer a verificação dele.
IX. FORMA DE PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO
O pagamento será efetuado, após a prestação de serviço dessa solicitação, mediante emissão de Nota Fiscal Eletrônica, devidamente entregue e lançada junto à Secretaria Municipal solicitante, conferida e assinada pela unidade a que se destina, no prazo de até 30 (trinta) dias após a liquidação junto ao Departamento de Contabilidade.
X. PRAZO APROXIMADO PARA ENTREGA DO OBJETO
10/10/2024
XI. OBJETO COM ITEM AUTÔNOMO OU NÃO, FORMA E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR
O fornecedor será selecionado por meio da adoção do critério de julgamento pelo menor preço.
XII. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, QUANDO COUBER
Não se aplica.
XIII. HÁ PREVISÃO DE DEMANDA DE ITENS SIMILARES QUE PODERIAM SER ADQUIRIDOS CONJUNTAMENTE
Não se aplica.
XIV. EXISTÊNCIA OU NÃO DE ALGUMA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO
Não se aplica

